Lei nº 1.132

Contém autorização para assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Morro do Ludaiá e a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR)

A Câmara Municipal de Morro do Ludaiá, decreta:

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (Acar), para o funcionamento de seu escritório em nosso Município.

Artigo 2º) - Para a manutenção parcial do escritório da Acar, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com uma ajuda financeira anual de dezesseis mil cruzeiros (Cr$ 16.000,00) para o exercício de 1974 (hum mil, novecentos e setenta e quatro), para o exercício de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$ 25.000,00); e, para o exercício de mil, novecentos e setenta e seis (1976), trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00).

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro do Ludaiá, 15 de janeiro de 1975.